



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **incluir os serviços de beleza como serviço essencial no município de São Caetano do Sul, seguindo às determinações do Ministério da Saúde, de acordo com Decreto Federal nº 10.344, de 11 de maio de 2020, da Presidência da República.**

Plenário dos Autonomistas, 13 de maio de 2020.

DANIEL FERNANDEZ CÓRDOBA BARBOSA
(DANIEL CÓRDOBA)
VEREADOR